

Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE
Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA
Resolução da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA
RESOLUÇÃO CD Nº 04/2017

TEATRO

Linhas de Ação		Valor Máximo (R\$)
1.	Montagem de espetáculos de Teatro Adulto.	91.000,00
2.	Montagem de espetáculos de Teatro de Rua.	64.000,00
3.	Montagem de espetáculos de Teatro de Animação.	60.000,00
4.	Montagem de espetáculos de Teatro para Infância e Juventude.	91.000,00
5.	Manutenção de temporada.	64.000,00
6.	Programação de espaços com atividades relacionadas ao Teatro.	85.000,00
7.	Itinerância de espetáculos nas suas próprias regiões de desenvolvimento.	35.000,00
8.	Itinerância de espetáculos atendendo 03 (três) macrorregiões do Estado (Metropolitana, Mata, Agreste ou Sertão) ou 02 (duas) macrorregiões e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha.	70.000,00
9.	Itinerância nacional de espetáculos por, no mínimo, 02 (duas) regiões do Brasil.	90.000,00
10.	Itinerância internacional de espetáculos.	136.000,00
11.	Realização de festivais ou mostras com programação estadual e/ou nacional.	91.000,00
12.	Realização de festivais ou mostras com programação nacional e internacional.	182.000,00
13.	Publicação ou reedição de livros especializados, incluindo texto dramático.	44.000,00
14.	Publicação de revistas especializadas com, no mínimo, 03 (três) edições.	40.000,00
15.	Criação e/ou manutenção de <i>site</i> ou portal.	27.000,00
16.	Constituição, manutenção, digitalização, restauração ou difusão de acervos.	54.000,00
Total disponível		1,224,000.00

EXIGÊNCIAS - TEATRO:

Atenção 1: Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa e o conteúdo.

Atenção 2: Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço.

Linhas de Ação 1 a 16:

a) Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinairo, mestre ou afins.

Linhas de Ação 1, 2, 3 e 4:

- a) Texto, argumento ou roteiro;
- b) Proposta da encenação e dos seus elementos visuais;
- c) Realização de, no mínimo, 06 (seis) apresentações.

Linha de Ação 5:

- a) DVD com o espetáculo atualizado, na íntegra (com justificativa, caso haja alteração de elenco ou equipe técnica);
- b) Documentos comprobatórios de apresentações anteriores, a exemplo de fotografias, cartazes, ingressos, programas,

Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE
Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA
Resolução da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA
RESOLUÇÃO CD Nº 04/2017

- folders, artigos, matérias de jornais, *sites* ou *blogs*, entre outros;
- c) Realização de, no mínimo, 10 (dez) apresentações de um único espetáculo; e
 - d) Declaração de cessão de direitos autorais.

Observação: As propostas deverão priorizar, no mínimo, 02 (duas) apresentações em algum equipamento cultural gerido pela Secult-PE/ Fundarpe, onde houver.

Linha de Ação 6:

- a) Poderão ser aprovados 02 (dois) projetos nesta linha, desde que, não ultrapassem, cada um, o valor de R\$ 42.500,00 e que atendam ao requisito mínimo de aprovação descrito em Edital e Resolução.
- b) Período mínimo de 05 (cinco) meses de programação. Quando possível, realizar parte da programação em algum equipamento cultural gerido pela Secult-PE/Fundarpe;
- c) Documentos comprobatórios de constituição legal do espaço ou autorização de utilização dos locais a ocupar;
- d) Histórico de atividades dos últimos 12 (doze) meses;
- e) Programação detalhada das atividades (conforme modelo disponibilizado no *site* da FUNDARPE);
- f) Cronograma de execução;

Linhas de Ação 7, 8 e 9:

- a) DVD com o espetáculo atualizado, na íntegra (com justificativa, caso haja alteração de elenco ou equipe técnica);
- b) Documentos comprobatórios de apresentações anteriores, a exemplo de fotografias, cartazes, ingressos, programas, folders, artigos, matérias de jornais, *sites* ou *blogs*, entre outros;
- c) Realização de, no mínimo, 04 (quatro) apresentações de um único espetáculo; e
- d) Declaração de cessão de direitos autorais.

Observação: Para as linhas 7 e 8, quando possível, destinar, no mínimo, 01 (uma) apresentação em algum equipamento cultural gerido pela Secult-PE/Fundarpe.

Linha de Ação 10:

- a) DVD com o espetáculo atualizado, na íntegra (com justificativa, caso haja alteração de elenco ou equipe técnica);
- b) Documentos comprobatórios de apresentações anteriores, a exemplo de fotografias, cartazes, ingressos, programas, folders, artigos, matérias de jornais, *sites* ou *blogs*, entre outros;
- c) Realização de, no mínimo, 04 (quatro) apresentações de um único espetáculo; e
- d) Declaração de cessão de direitos autorais.

Observação: Em caso de empate, dar-se-á preferência aos projetos com proposta de execução na América Latina.

Linha de Ação 11:

- a) Definição de curador ou coordenação de programação, acompanhada do perfil ou linha curatorial devidamente justificada em anexo, com cronograma de execução e previsão do local de realização; e
- b) Documentos comprobatórios das edições anteriores, no caso de eventos não inéditos.

Linha de Ação 12:

- a) Definição de curador ou coordenação de programação, acompanhada do perfil ou linha curatorial devidamente justificada em anexo, com cronograma de execução e previsão do local de realização;
- b) Documentos comprobatórios de, no mínimo, 03 (três) anos de existência, 03 (três) edições realizadas e visibilidade comprovada; e
- c) Apresentação de, no mínimo, 02 (dois) espetáculos de outro país.

Linha de Ação 13:

- a) Tiragem e especificações técnicas (quantidade de páginas, tipo de papel - miolo e capa - dimensões, etc.);
- b) Amostra do produto a ser incentivado, conforme o proponente julgar necessário para a avaliação;
- c) Tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares;
- d) Declaração de vigência ou renovação dos respectivos direitos autorais; e
- e) No caso de reedição de livro, este deverá ter o mínimo de 05 (cinco) anos da última publicação como também, deverá constar no projeto a edição anterior (impressa ou em mídia).

Observação 1: O primeiro lançamento da publicação ou reedição deverá acontecer em algum equipamento cultural gerido pela Secult-PE/Fundarpe, onde houver.

Observação 2: Incentivo de apenas uma reedição, com recursos do FUNCULTURA.

Exigência adicional: Declaração de uso de imagens, entrevistas, artigos e textos, quando for o caso.

Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE
Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA
Resolução da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA
RESOLUÇÃO CD Nº 04/2017

Linha de Ação 14:

- a) Tiragem e especificações técnicas (quantidade de páginas, tipo de papel - miolo e capa - dimensões, etc.);
- b) Amostra do produto a ser incentivado, conforme o proponente julgar necessário para a avaliação;
- c) Tiragem mínima de 500 (quinhentos) exemplares por edição.

Observação: O primeiro lançamento da publicação deverá acontecer em algum equipamento cultural gerido pela Secult-PE/Fundarpe, onde houver.

Linha de Ação 15:

- a) Informações sobre os temas e conteúdos propostos para publicação;
- b) Plano de atualização (periodicidade, perfil dos colaboradores, etc.);
- c) Especificação do público alvo;
- d) Mapa do *site* ou *sitemap* (estrutura de páginas);
- e) Manutenção do *site*, por, no mínimo, 09 (nove) meses.

Linha de Ação 16:

- a) Documentos comprobatórios que demonstrem a existência do acervo constituído ou a ser constituído, ou ainda, fontes de registros do acervo, a exemplo de catálogos, vídeos, fotografias, artigos e matérias de jornais, entre outros;
- b) Acesso público ao acervo;
- c) Definição das especificações técnicas (quantidade e tipo de material).

AVISO: Verificar as disposições adicionais contidas na parte final desta resolução e o Edital de convocação.

PESQUISA CULTURAL – TEATRO

Linhas de Ação		Valor Máximo (R\$)
1.	Realização por, no mínimo, 05 (cinco) meses, do 1º trabalho de pesquisa em Teatro Adulto, desenvolvido por artistas independentes, companhias, grupos, coletivos ou trupes iniciantes.	54.000,00
2.	Realização por, no mínimo, 05 (cinco) meses, do 1º trabalho de pesquisa em Teatro de Rua, desenvolvido por artistas independentes, companhias, grupos ou trupes iniciantes.	54.000,00
3.	Realização por, no mínimo, 05 (cinco) meses, do 1º trabalho de pesquisa em Teatro de Animação, desenvolvido por artistas independentes, companhias, grupos ou trupes iniciantes.	54.000,00
4.	Realização por, no mínimo, 05 (cinco) meses, do 1º trabalho de pesquisa em Teatro para Infância e Juventude, desenvolvido por artistas independentes, companhias, grupos ou trupes iniciantes.	54.000,00
5.	Manutenção por, no mínimo, 07 (sete) meses, da pesquisa continuada em Teatro Adulto, desenvolvida por artistas independentes, companhias, grupos, coletivos ou trupes.	80.000,00
6.	Manutenção por, no mínimo, 07 (sete) meses, da pesquisa continuada em Teatro de Rua, desenvolvida por artistas independentes, companhias, grupos ou trupes.	80.000,00
7.	Manutenção por, no mínimo, 07 (sete) meses, da pesquisa continuada em Teatro de Animação, desenvolvida por artistas independentes, companhias, grupos, coletivos ou trupes.	80.000,00
8.	Manutenção por, no mínimo, 07 (sete) meses, da pesquisa continuada em Teatro para Infância e Juventude, desenvolvida por artistas independentes, companhias, grupos, coletivos ou trupes.	80.000,00
9.	Desenvolvimento de trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa (inéditos) ou mapeamento de artistas, companhias, grupos, coletivos ou trupes, considerando as perspectivas da economia criativa, empreendedorismo e sustentabilidade.	46.000,00
Total disponível		582.000,00

EXIGÊNCIAS - PESQUISA CULTURAL - TEATRO:

Atenção 1: Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa e o conteúdo.

Atenção 2: Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço.

Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE
Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA
Resolução da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA
RESOLUÇÃO CD Nº 04/2017

Linhas de Ação 1 a 9:

- a) Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinairo, mestre ou afins.

Linhas de Ação 1, 2, 3 e 4:

- a) Plano de pesquisa, contendo descrição, objetivos, metodologia, referencial teórico/prático e cronograma de execução (conforme modelo anexo, disponibilizado no *site* da FUNDARPE);
 b) Documentos comprobatórios da existência da companhia, grupo, coletivo ou trupe;
 c) Histórico de atividades a partir dos últimos 02 (dois) anos.

Linhas de Ação 5, 6, 7 e 8:

- a) Plano de pesquisa, contendo descrição, objetivos, metodologia, referencial teórico/prático e cronograma de execução (conforme modelo anexo, disponibilizado no *site* da FUNDARPE);
 b) Descrição do desenvolvimento da pesquisa até o presente momento;
 c) Documentos comprobatórios da existência do trabalho da companhia, grupo, coletivo ou trupe; e
 d) Histórico de atividades com mais de 02 (dois) anos.

Linha de Ação 9:

- a) Plano de pesquisa contendo descrição, objetivos, metodologia, referencial teórico/prático e cronograma de execução (conforme modelo anexo, disponibilizado no *site* da FUNDARPE); e
 b) Acesso público ao produto da pesquisa, com desdobramentos, como palestra, debate, material publicizado ou outras ações.

AVISO: Verificar as disposições adicionais contidas na parte final desta resolução e o Edital de convocação.

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – TEATRO

Linhas de Ação		Valor Máximo (R\$)
1.	Cursos para aperfeiçoamento de artistas e técnicos, atendendo a 03 (três) das 04 (quatro) macrorregiões do Estado (Metropolitana, Mata, Agreste ou Sertão) ou 01 (uma) macrorregião (Mata, Agreste ou Sertão) e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha.	90.000,00
2.	Cursos de iniciação para o público em geral, atendendo a 03 (três) das 04 (quatro) macrorregiões do Estado (Metropolitana, Mata, Agreste ou Sertão) ou 01 (uma) macrorregião (Mata, Agreste ou Sertão) e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha.	90.000,00
3.	Oficinas e cursos de aperfeiçoamento para artistas e técnicos.	35.000,00
4.	Oficinas e cursos de iniciação para o público em geral.	23.000,00
5.	Realização de seminários, fóruns e outros eventos afins, integrando, na programação, profissionais de 02 (duas) macrorregiões do Estado (Metropolitana, Mata, Agreste ou Sertão) ou o Distrito Estadual de Fernando de Noronha.	45.000,00
6.	Participação em cursos, seminários, congressos e eventos afins, realizados no Brasil ou no exterior, com foco em gestão cultural, economia criativa, empreendedorismo, sustentabilidade e outras temáticas relacionadas ao Teatro.	14.000,00
7.	Bolsas de aperfeiçoamento individual ou projetos de residência.	27.000,00
Total disponível		324.000,00

EXIGÊNCIAS - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO - TEATRO:

Atenção 1: Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço.

Atenção 2: Os proponentes que tiverem projetos de formação e capacitação, em qualquer das áreas culturais/linguagem, deverão garantir a entrega de certificados de conclusão de curso/oficina a todos os participantes.

Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE
Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA
Resolução da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA
RESOLUÇÃO CD Nº 04/2017

Linhas de Ação 1 e 2:

- a) Plano do curso (conforme modelo anexo, disponibilizado no *site* da FUNDARPE);
- b) Carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula em cada macrorregião; e
- c) Prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinheiro, mestre ou afins.

Linhas de Ação 3 e 4:

- a) Plano da oficina ou curso (conforme modelo anexo, disponibilizado no *site* da FUNDARPE);
- b) Para as oficinas, carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula;
- c) Para os cursos, carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula; e
- d) Prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinheiro, mestre ou afins.

Linha de Ação 5:

- a) Proposta de programação (conforme modelo disponibilizado no *site* da FUNDARPE), com cronograma de execução e previsão do local de realização;
- b) Documentos comprobatórios das edições anteriores, no caso de eventos não inéditos;
- c) Tradução simultânea, no caso de eventos com palestrante internacional, quando necessário.

Linha de Ação 6:

- a) Carta-convite da ação formativa, com respectiva programação;
- b) Proposta de conteúdo a ser exposto, em caso de apresentação de trabalhos.

Exigência adicional: Relatório final com garantia de acesso ao público.

Linha de Ação 7:

- a) **Bolsas de aperfeiçoamento** - comprovante de inscrição, seleção ou matrícula em instituição de reconhecida importância cultural ou acadêmica.

Exigência adicional: Relatório final com garantia de acesso ao público.

- b) **Projetos de residência** - carta de anuência com assinatura do artista ou do responsável pelo grupo/espço.

Exigência adicional: Relatório final com garantia de acesso ao público.

AVISO: Verificar as disposições adicionais contidas na parte final desta resolução e o Edital de convocação.

FOTOGRAFIA

Linhas de Ação		Valor Máximo (R\$)
1.	Exposição fotográfica com única montagem em 01 (uma) das 04 (quatro) macrorregiões do Estado (Metropolitana, Mata, Agreste ou Sertão) e catálogo e/ou livreto e/ou impresso com tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares, priorizando a sua realização em algum equipamento cultural gerido pela Secult-PE/Fundarpe, onde houver.	80.000,00
2.	Exposição fotográfica com uma única montagem em 01 (um) dos outros Estados da Região Nordeste e catálogo e/ou livreto e/ou impresso com tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares.	80.000,00
3.	Exposição fotográfica com única montagem em outros Estados, exceto os da Região Nordeste, com catálogo e/ou livreto e/ou impresso e tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares.	100.000,00
4.	Exposição fotográfica com catálogo e/ou livreto e/ou impresso com, no mínimo, 1.000 (mil) exemplares, no Distrito Estadual de Fernando de Noronha.	95.000,00
5.	Exposição fotográfica com itinerância e catálogo e/ou livreto e/ou impresso com, no mínimo, de 1.000 (mil) exemplares, em 02 (duas) de 03 (três) macrorregiões do Estado (Mata, Agreste ou Sertão), priorizando a sua realização em algum equipamento cultural gerido pela Secult-PE/Fundarpe, onde houver.	110.000,00
6.	Publicação sobre fotografia (revistas, ensaios, críticas, resultados de pesquisas e outras produções), com tiragem mínima de 500 (quinhentos) exemplares e, no mínimo, 40 (quarenta) páginas e/ou edição digital.	60.000,00
7.	Publicação e distribuição de livro com, pelo menos, 52 (cinquenta e duas) páginas e tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares.	120.000,00
8.	Realizar encontro ou festival de fotografia na Região Metropolitana do Recife com duração mínima de 02 (dois) dias.	85.000,00